

Legenda para a coluna ‘HÁBITO’

ae: arbusto escandente

arb: arbusto

árv: árvore (≥ 4m)

avt: arvoreta (< 4m)

b: bambusóide

ca: cactácea arborescente, colunar, articulada

dr: dracenóide ou agavóide

ea: erva aquática

eb: erva com bulbos, cormos ou túberas

eces: erva cespitosa

ed: erva decumbente

ee: erva ereta

ep: epífita

era: erva rastejante, reptante, sarmentosa, estolonífera

eriz: erva rizomatosa e pteridófitas com caule horizontal

eros: erva rosulada

esap: erva saprófita

esuc: erva suculenta

ex: erva com xilopódio

fa: feto arborescente

he: hemiepífita

hp: hemiparasita

par: parasita

pc: palmeira estipe cespitoso

pu: palmeira estipe único

suba: subarbusto

sx: subarbusto com xilopódio

Legenda para a coluna ‘conservação’CITES: Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora, apêndices I, II e III, válido a partir de abril de 2011. <www.cites.org>

CR, EN, EW, EX, QA e VU conforme

Mamede, M.C.H. et al. (org.) 2007. Livro Vermelho das Espécies Vegetais Ameaçadas do Estado de São Paulo. São Paulo: Instituto de Botânica.

CR: em perigo crítico

EN: em perigo

EW: presumivelmente extinta na natureza

EX: presumivelmente extinta

QA: quase ameaçada

VU: vulnerável

MSP: Município de São Paulo

SP: Estado de São Paulo

FFESP: Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo

rara Br: rara no Brasil conforme

Giulietti, A.M. et al. (org.) 2009. Plantas Raras do Brasil. Belo Horizonte: Conservação Internacional / Universidade Estadual de Feira de Santana.

rara SP: rara no Estado de São Paulo, conforme FFESP

PORTARIA 61 /SVMA/2011.

Publica Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo para Termos de Ajustamento de Conduta e Projetos de Recuperação Florestal, de Enriquecimento Florístico, paisagísticos, de Compensação Ambiental, de Arborização Urbana, entre outros que exijam plantio de espécies arbóreas nativas.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio do Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei 13.646 de 11 de Setembro de 2003,

CONSIDERANDO o objetivo de recuperar e conservar as espécies vegetais nativas do município de São Paulo, CONSIDERANDO o objetivo de re-estabelecer as relações ecossistêmicas entre as espécies vegetais e a fauna nativa do município, especialmente avifauna, mitigando os efeitos da

introdução de espécies vegetais exóticas e sua disseminação pela fauna.

CONSIDERANDO espécies nativas do município de São Paulo aquelas presentes na Portaria que publica a "Lista de Espécies Vasculares Nativas do Município de São Paulo".

RESOLVE:

1. Publicar a "Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo" pelo Anexo desta portaria para Termos de Ajustamento de Conduta e Projetos de Recuperação Florestal, de Enriquecimento Florístico, paisagísticos, de Compensação Ambiental, de Arborização Urbana, entre outros que exijam, parcial ou integralmente, o plantio de espécies arbóreas nativas.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, de maio de 2011.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

LISTA DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUGERIDAS PARA UTILIZAÇÃO EM TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL, DE ENRIQUECIMENTO FLORÍSTICO, PAISAGÍSTICOS, DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, DE ARBORIZAÇÃO URBANA, ENTRE OUTROS QUE EXIJAM, PARCIAL OU INTEGRALMENTE, O PLANTIO DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS.

Barbosa, L.M. & Martins, S.E. 2003. Diversificando o reflorestamento no Estado de São Paulo: espécies disponíveis por região e ecossistema.

São Paulo: Instituto de Botânica, com registro de viveiros para região ecológica Sudeste

fauna: ft: flores atrativas à avifauna; fr: frutos atrativos à avifauna; sem: sementes atrativas à avifauna; mo: flores ou frutos atrativos a morcegos; o: flores ou frutos atrativos a outros animais (Macacos, peixes, mamíferos terrestres etc.)

Copa: es -estreita; la - larga; pal - palmeira

Porte (altura): P - pequeno (<5m); M - médio (5-10m); G - grande (>10m)

Estágio sucessional secundário: i - inicial; t - tardio

FAMÍLIA	ESPÉCIE - NOME CIENTÍFICO	sinônimo (encontrado na literatura)	NOME POPULAR	Barbosa & Martins (2003)	FAUNA	COPA	PORTE	ARBORIZAÇÃO URBANA	SOLO	CILIAR	PIONEIRA	SECUNDÁRIA	CLIMAX
ANACARDIACEAE	<i>Astronion graveolens</i>		guarita		X		la	G					X
ANACARDIACEAE	<i>Lithraea molleoides</i>		aroeira-brava	X	fr	la	G		Um.	X		X	
ANACARDIACEAE	<i>Schinus terebinthifolius</i>		aroeira-mansa	X	fr	la	P	X		Um.	X	X	
ANACARDIACEAE	<i>Tapirira guianensis</i>		fruta-de-pombo, tapirin	X	fr	la	M	X		Um.	X	X	
ANNONACEAE	<i>Annona emarginata</i>		araticunzinho		fr	la	M					X	
ANNONACEAE	<i>Annona necosericea</i>	<i>Rollinia sericea</i>	araticum-alvadio, pinha-da-mata	X	fr	la	M					X	
ANNONACEAE	<i>Duguetia lanceolata</i>		pindaíba	X	fr	es	M		Um.			X	
ANNONACEAE	<i>Guatteria australis</i>		pindaíba-preta	X	fr	la	M		Um.			X	
ANNONACEAE	<i>Xylopia brasiliensis</i>		pindaubuna	X	fr	la	G					X	
APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma olivaceum</i>		guatambu-mirim	X	es	M	X					X	
APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma polyneuron</i>		peroba-rosa	X	es	G	X			X		X	
APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma ramiflorum</i>		guatambu		o	es	G			X		X	X
APOCYNACEAE	<i>Aspidosperma riedelii</i>		guatambuzinho		es	P	X			X		X	
APOCYNACEAE	<i>Tabernaemontana catharinensis</i>		leiteiro		es	M	X					X	
AQUIFOLIACEAE	<i>Ilex dumosa</i>	<i>Ilex amara</i>	caína	X	fr	es	G		Um.	X		X	

AQUIFOLIACEAE	<i>Ilex paraguariensis</i>		erva-mate		fr	es	G						X
ARALIACEAE	<i>Dendropanax cuneatus</i>		maria-mole	X	fr	la	M	X			X	X	
ARALIACEAE	<i>Schefflera angustissima</i>	<i>Didymopanax navarroi</i>	mandioqueira	X	fr	la	G						X
ARAUCARIACEAE	<i>Araucaria angustifolia</i>		pinheiro-do-peraná	X	o	es	G				X	X	
ARECACEAE	<i>Acrocomia aculeata</i>		macaúba	X	fr	pal	P					X	
ARECACEAE	<i>Euterpe edulis</i>		palmito	X	fr	pal	P		Um.	X	X	X	
ARECACEAE	<i>Geonoma schottiana</i>		aricanga	X	fr	pal	P		Um.	X	X	X	
ARECACEAE	<i>Lytocaryum hoehnei</i>		palmeira-prateada	X	fr	pal	P						X
ARECACEAE	<i>Syagrus romanzoffiana</i>		jerivá	X	fr	pal	P	X	Br.	X	X	X	
ASTERACEAE	<i>Baccharis singularis</i>	<i>Baccharis cassiniifolia</i>	vassourá		es	P	X		Um.	X		X	
ASTERACEAE	<i>Gochnatia polymorpha</i>		vassourão-branco, camarará	X		la	M	X				X	
ASTERACEAE	<i>Piptocarpha macropoda</i>		vassourão	X		es	M	X				X	
ASTERACEAE	<i>Vernonanthura discolor</i>	<i>Vernonia discolor</i>	vassourão-preto	X		la	M	X				X	
BIGNONIACEAE	<i>Cyrtax antisiphilitica</i>		ipê-verde	X	es	P	X					X	
BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	ipê-amarelo	X	la	P	X			X		Xi	
BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	ipê-roxo-de-sete-folhas	X		la	M	X		X		Xi	
BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	ipê-roxo-de-bola	X		la	M	X		X		X	
BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus umbellatus</i>	<i>Tabebuia umbellata</i>	ipê-amarelo-do-brejo	X		la	M	X	Br.	X		Xi	
BIGNONIACEAE	<i>Handroanthus vellosii</i>	<i>Tabebuia vellosii</i>	ipê-amarelo-de-casca-lisa	X		la	G	X		X		Xi	
BIGNONIACEAE	<i>Jacaranda caroba</i>		caroba		es	M	X					X	
BIGNONIACEAE	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>		caroba		la	P	X					X	
BIGNONIACEAE	<i>Jacaranda puberula</i>		caroba	X		la	M	X				X	
BORAGINACEAE	<i>Cordia ecalyculata</i>		café-de-bugre	X	fr	la	M	X	Um.	X		X	

BORAGINACEAE	<i>Cordia sellowiana</i>		capitão-do-campo	X	fr	la	M	X					X
BORAGINACEAE	<i>Cordia superba</i>		jangada-do-campo	X		es	P	X					X
BORAGINACEAE	<i>Cordia trichotoma</i>		louro-pardo	X		la	G	X		X	X		
BURSERACEAE	<i>Protium heptaphyllum</i>		almecgueira	X	fr	la	M						X
CANELACEAE	<i>Cinnamodendron dinisii</i>	<i>Capsicodendron dinisii</i>	pimenteira	X	fr	la	G						X
CANNABACEAE	<i>Trema micrantha</i>		crindúva	X		la	P	X				X	
CARICACEAE	<i>Jacaratia spinosa</i>	<i>Jacaratia dodecaphylla</i>	jaracatiá	X	o	es	G		Um.	X	X		
CELASTRACEAE	<i>Maytenus evonymoides</i>		cafezinho	X	fr	la	M	X	Um.				X
CELASTRACEAE	<i>Maytenus robusta</i>	<i>Maytenus aiaternoides</i>	cafezinho		fr	la	M						X
CHRYSOBALANACEAE	<i>Couepia venosa</i>		figueira-branca			la	M		Um.				X
CHRYSOBALANACEAE	<i>Hirtella hebeclada</i>		cinzeiro, macucurana	X		la	G		Um.				X
CLETHRACEAE	<i>Clethra scabra</i>		guaperó, carne-de-vaca	X		la	G	X					X
CLUSIACEAE	<i>Clusia criuva</i>		clúsia	X	sem	la	P	X	Um.	X		X	
CLUSIACEAE	<i>Garcinia gardneriana</i>		bacupari	X		la	M	X	Um.	X		X	
CONNARACEAE	<i>Connarus rostratus</i>		falso-calcanhar-de-cotia		fr	es	P	X	Um.	X		X	
CUNONIACEAE	<i>Lamanonia ternata</i>		guaperé	X		la	G	X					
ELAEOCARPACEAE	<i>Sloanea hirsuta</i>	<i>Sloanea monosperma</i>	sapopemba	X		la	M						X
ERICACEAE	<i>Gaylussacia brasiliensis</i>		carminhar	X	fr	la	P	X	Um.	X	X		
ERYTHROXYLACEAE	<i>Erythroxylum deciduum</i>		fruta-de-pomba	X	fr	la	M	X					X
EUPHORBIAEAE	<i>Alchornea sidifolia</i>		tapia-guacu	X	fr	la	M						X
EUPHORBIAEAE	<i>Alchornea triplinervia</i>		tapia-mirim	X	fr	la	G			X	X		
EUPHORBIAEAE	<i>Croton floribundus</i>		capixingui	X		la	P				X	X	
EUPHORBIAEAE	<i>Croton salutaris</i>		caixeta	X	sem	es	G				X		t
EUPHORBIAEAE	<i>Croton urucurana</i>		sangra-d'água	X		la	M		Um.	X	X		
EUPHORBIAEAE	<i>Gymnanthes klotzschiana</i>		patereviú			la	M	X					X

EUPHORBIAEAE	<i>Sapium glandulosum</i>	<i>Sapium glandulatum</i>	pau-de-leite	X		es	P						X
EUPHORBIAEAE	<i>Tetrorchidium rubrivenium</i>		canemaçu			es	G						X
FABACEAE	<i>Anadenanthera colubrina</i>		angico-branco	X		la	M				X	X	
FABACEAE	<i>Andira anthelmia</i>		angelim amargoso	X	mo	la	M						X
FABACEAE	<i>Andira fraxinifolia</i>		angelim-doce, pau-de-morcego	X	mo	la	P	X					X
FABACEAE	<i>Bauhinia forficata</i>		pata-de-vaca	X	mo	la	P	X	Um.	X	X		
FABACEAE	<i>Cassia ferruginea</i>		chuva-de-ouro	X		la	M	X					X
FABACEAE	<i>Cassia leptophylla</i>		falso-barbatimão	X		la	M	X					X
FABACEAE	<i>Centrolobium tomentosum</i>		araribá	X		la	G				X	X	
FABACEAE	<i>Copaifera langsdorffii</i>		copaíba	X		la	M	X			X	X	
FABACEAE	<i>Dalbergia villosa</i>		canafistula-brava			la	M	X					X
FABACEAE	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>		tamboni	X		la	G		Um.	X	X	X	
FABACEAE	<i>Erythrina crista-galli</i>		corticeira	X	fr	la	P		Br.	X	X		
FABACEAE	<i>Erythrina falcata</i>		mulungu	X	fr	es	G		Br.	X	X		
FABACEAE	<i>Erythrina speciosa</i>		suinã	X	fr	es	P		Br.	X	X		
FABACEAE	<i>Hymenaea courbaril</i>	<i>Hymenaea stilbocarpa</i>	jatobá	X	o	la	G			X		Xi	
FABACEAE	<i>Inga marginata</i>		ingá-feijão	X	o	la	M		Um.	X			

Table with columns for botanical families (FABACEAE, LAMIACEAE, etc.) and species names (Mimosa bimucronata, Mimosa scabrella, etc.).

Table with columns for botanical families (LAURACEAE, LYTHRACEAE, etc.) and species names (Ocotea brachybotrya, Ocotea lanata, etc.).

Table with columns for botanical families (MELASTOMATACEAE, MELIACEAE, etc.) and species names (Tibouchina pulchra, Tibouchina regnellii, etc.).

Table with columns for botanical families (MYRTACEAE, NYCTAGINACEAE, etc.) and species names (Eugenia involucreta, Eugenia pyriformis, etc.).

Table with columns for botanical families (PROTEACEAE, RHAMNACEAE, etc.) and species names (Roupala montana, Colubrina glandulosa, etc.).

Table with columns for botanical families (SAPINDACEAE, SAPOTACEAE, etc.) and species names (Matayba elaeagnoides, Chrysothrymum marginatum, etc.).

Depto. de Controle da Qualidade Ambiental

2010-0.350.382-5 - Flam S/C Limitada - Defesa Administrativa - I- No exercício da competência que me foi atribuída pelo art. 21 do Dec. 42.833, de 06/02/03 e Port. 33/SVMA-G/07, em conformidade com o estabelecido no art. 70 e seguintes da Lei. Fed. nº. 9.605/98, regulamentada pelo Dec. Fed. 6.514/08, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica do DECONT, que acolho como razão de decidir, RECEBO a DEFESA, posto que tempestiva, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENHO o Auto de Infr. nº 10228/10 e respectivo Auto de Multa nº 67-007.254-1.II-o infrator poderá oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste despacho, e propor Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com o estabelecido no Dec. 42.833/03.

Depto. de Parques e Áreas Verdes

DIVERSO

Extrato da Carta de Obrigação – TCA 024/2009
Termo de Compensação Ambiental nº. 024/2009 – Processo Administrativo nº 2008-0.026.766-2
Interessado: Triunfo Imobiliária LTDA, representada pela Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S/A.
Objeto: Execução de Obras e serviços necessários para a implantação da Sede do Parque Natural Cratera de Colônia e Parque Horto do Ipê.

Objeto
O TCA nº. 024/2009 tem como objetivo a descrição das obrigações especificadas nos termos da cláusula sétima, com redação dada pelo Aditivo nº. 01, que determina a conversão de 9.385 (nove mil trezentas e oitenta e cinco) mudas com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos, de espécies nativas do estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em obras e serviços necessários para a implantação da Sede do Parque Natural da Cratera de Colônia, situado à Estrada da Vargem Grande, s/nº, paralelos, São Paulo, conforme diretrizes de DEPAVE.1 e devidas pela compromissária Triunfo Imobiliária LTDA, representadas pela Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S/A.

DIVERSO

EXTRATO DO ADITIVO 04 – TCA nº 133/2008 - Processo nº 2008 - 0.207.839 - 3
Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e INDÚSTRIA QUÍMICA ANÁS-TACIO S/A, tendo entre si acordado o quanto segue, referente aos exemplares arbóreos existentes no imóvel sito à Estrada de Itaquaquecetuba, 185, Bororé, São Paulo, em decorrência de solicitação de corte de exemplares arbóreos (Pinus e Eucaliptus), com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, resolvem ajustar o COMPROMISSO nos seguintes termos: I – PRORROGA-SE O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL POR 01 (UM) ANO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO. II – FICA O INTERES-SADO OBRIGADO A AVERBAR A RESERVA LEGAL JUNTO À MATRÍCULA DO IMÓVEL NO PRAZO DE 01 (UM) ANO. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO. IV – A EFICÁCIA DO PRESENTE ADITIVO ESTÁ CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO D.O.C.

EXTRATO DO ADITIVO 01 – TCA nº 133/2008 - Processo nº 2008 - 0.207.839 - 3

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e INDÚSTRIA QUÍMICA ANÁS-TACIO S/A, tendo entre si acordado o quanto segue, referente aos exemplares arbóreos existentes no imóvel sito à Estrada de Itaquaquecetuba, 185, Bororé, São Paulo, em decorrência de solicitação de corte de exemplares arbóreos (Pinus e Eucaliptus), com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, resolvem ajustar o COMPROMISSO nos seguintes termos: I – NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 150, PUBLICADO NO DOC DE 22/01/2009, O ITEM 2.1 E A CLÁUSULA SEXTA DO TCA 133/2008 PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO - A EFICÁCIA DA AUTORIZAÇÃO DOS CORTES É 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL. II – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO. III – A EFICÁCIA DO PRESENTE ADITIVO ESTÁ CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO D.O.C.

EXTRATO DO ADITIVO 02 – TCA nº 182/2004 - Processo nº 2004 - 0.156.653 - 2

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e PRÓ-4 INCOPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente aos exemplares arbóreos existentes no interior do imóvel sito à Rua das Barcas, 430, Jardim Flórida, São Paulo, em decorrência de edificação de condomínio de residências unifamiliares, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, resolvem ajustar o COMPROMISSO nos seguintes termos: I – EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO PUBLICADO, O ITEM 1.1, mantidos os demais itens, DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 182/2004 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO - CONVERSÃO de 161 (cento e sessenta e uma) mudas, com DAP 3,0 cm e protetores metálicos, de espécies nativas do Estado de São Paulo em depósito no FEMPA para aquisição de Terras e Implantação de Áreas Protegidas na conformidade da Política Municipal para a Proteção de Áreas Verdes conforme Resolução nº 101/CONFEMA/2010. II – FAZ PARTE DO PRESENTE A ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO. IV – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

EXTRATO DO TCA nº 128/2011 - Processo nº 2010 - 0.218.651 - 6

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE, PENIDRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. e COSTA DO CAPARICA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel locali-

zado na Rua Paulo Andriguetti, LOTE 1, Pari, São Paulo, Contribuinte nº 017.017.0031-1 (área maior), em decorrência de construção de conjunto residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 9 (nove) árvores exóticas, 4 (quatro) árvores nativas vivas e 15 (quinze) árvores mortas/dap 5 cm. 1.1.2. Transplantar 13 (treze) árvores para dentro do terreno. 1.1.3. Preservar 2 (duas) árvores. 1.1.4. Plantar 44 (quarenta e quatro) mudas no terreno e 1 (uma) muda na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm e respectivos tutores, e executar o plantio de reflorestamento na área verde do imóvel. Todas as mudas serão de espécies nativas do Estado de São Paulo. 1.1.5. Entregar 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) mudas à DEPAVE-2, com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo. 11.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/SVMA/2003.

EXTRATO DO TCA nº 139/2011 - Processo nº 2010 - 0.293.721 - 0

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e GABRIELE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na R. Gabriele D'Annunzio, 772, 762, 760, 752, 742, 720/730 x R. Br. de Jacuquay, 888, 874/828, 864, 856, 842 x R. Estácio Coimbra, 151, 161, 57 e 191 x R. Antonio de Macedo Soares, 881, 889, 895 e 905, Campo Belo, São Paulo, em decorrência de construção de edifício residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 2 (dois) eucaliptos/pinus, 2 (duas) árvores exóticas e 6 (seis) árvores nativas vivas e remover 13 (treze) árvores mortas/dap 5cm. 1.1.2. Transplantar 6 (seis) árvores para dentro do terreno. 1.1.3. Preservar 5 (cinco) árvores. 1.1.4. Plantar 58 (cinquenta e oito) mudas no imóvel e 7 (sete) mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/SVMA/2003.

EXTRATO DO TCA nº 131/2011 - Processo nº 2010 - 0.228.736 - 3

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e FORZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na R. Pangauá, 622, Penha, São Paulo. Contribuinte nº 059.148.0042-0, em decorrência de construção de conjunto residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens 1.1.1. Cortar 3 (três) árvores exóticas vivas. 1.1.2. Plantar 7 (sete) mudas no terreno e 1 (uma) muda na calçada verde, todas com DAP 7,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo. 8.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/SVMA/2003.

EXTRATO DO TCA nº 127/2011 - Processo nº 2010 - 0.218.647 – 8

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e PENIDRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Rua Paulo Andriguetti, LOTE 2, Pari, São Paulo, Contribuinte nº 017.017.0031-1 (área maior), em decorrência de construção de conjunto residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 3 (três) pinus/eucaliptos, 12 (doze) árvores exóticas, 1 (uma) árvore nativa vivas e 7 (sete) árvores mortas/dap 5 cm. 1.1.2. Transplantar 21 (vinte e uma) árvores para dentro do terreno. 1.1.3. Plantar 58 (cinquenta e oito) mudas no terreno e 7 (sete) mudas na calçada verde, todas com DAP 7,0 cm e respectivos tutores, plantar 8 (oito) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm, e executar o plantio de reflorestamento na área verde do imóvel, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo. 9.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/SVMA/2003.

EXTRATO DO TCA nº 125/2011 - Processo nº 2010 - 0.191.988 - 9

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e KOBAYASHI HABITACIONAL E COMERCIAL LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Av. Bosque da Saúde, lote 1, Saúde, São Paulo, Contribuinte nº 309.050.0418-0, em decorrência de construção de edifício de escritórios e loja, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 1 (uma) árvore exótica e 2 (duas) árvores nativas vivas. 1.1.2. Transplantar 1 (uma) árvore para dentro do terreno. 1.1.3. Preservar 1 (uma) árvore. 1.1.4. Plantar 3 (três) mudas no terreno e 1 (uma) muda na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.5. Entregar 102 (cento e duas) mudas à DEPAVE-2, com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 11.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante